



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1673

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 845/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES DE METAS NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES DE METAS NO PLANO PLURIANUAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Senhor Wilson Akio Abe, no uso das atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

- I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual vigente;
- II – incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias do corrente exercício; e
- III – abrir Crédito adicional especial/suplementar no exercício corrente, de acordo

com o inciso II do Art. 41 da Lei nº 4320/64, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) para fornecimento de alimentação aos pacientes encaminhados para tratamento fora do município, utilizando-se dos seguintes recursos:

RED	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
460	08.009.10.301.0003.2.131.3.3 .90.32.00.00.	1299	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	R\$ 200.000,00
			TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 2º Para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, como seguem:

I - Os provenientes de excesso de arrecadação das seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1299	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - CUSTEIO SAÚDE	R\$ 200.000,00
	TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário-PR, 16 de Julho de 2025.

WILSON AKIO Assinatura Digital em PDF
2025-07-16 10:00:00
ID: 5399966
5904
WILSON AKIO ABE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1673

DECRETO Nº 1.866/2025 – GM.

Concessão de auxílio transporte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea “g”, Inciso I, do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, e da Lei nº 723, de 06 de julho de 2022;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 723, de 06 de julho de 2022 e a Lei Municipal nº 769/2023;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1668 de 11 de janeiro de 2024;

Considerando o disposto no Edital CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025– CPSAPAT - PROGRAMA AUXÍLIO-TRANSPORTE;

Considerando os Termos de Classificações dos beneficiários, cuja elaboração foi pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Auxílio-Transporte;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão apresentado ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Aprova a concessão do auxílio transporte aos seguintes beneficiários:

Nome	Valor	Mês	Destino
Ana Clara Cestak da Silva	R\$ 300,00	Junho	Campo Mourão
Ana Clara Cestak da Silva	R\$ 148,00	Julho	Campo Mourão
Alexia Aparecida Franco	R\$ 132,00	Junho	Campo Mourão
Allan da Silva Santos	R\$ 220,00	Maio	Assis Chateaubriand
Bruno Bonfim de Medeiros	R\$ 300,00	Junho	Campo Mourão
Cauani Barbara dos Santos Niro	R\$ 115,50	Junho	Campo Mourão
Eduardo Chauffrer	R\$ 220,00	Maio	Assis Chateaubriand
Emylly Camille Santos Modaelli	R\$ 115,00	Junho	Campo Mourão



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1673

Felipe Ferreira Tunin	R\$ 300,00	Junho	Umuarama
Isabely Rodrigues da Silva Niro	R\$ 165,00	Junho	Campo Mourão
Julia Ferreira Tunin	R\$ 300,00	Junho	Umuarama
Kauan José de Moura Ribeiro	R\$ 220,00	Maio	Assis Chateaubriand
Kauany Kuasne da Silva	R\$ 220,00	Maio	Assis Chateaubriand
Kalel Aparecido da Silva Carmo	R\$ 220,00	Maio	Assis Chateaubriand
Laura Cecília Donattão	R\$ 220,00	Maio	Assis Chateaubriand
Luis Felipe Alves de Mattos	R\$ 220,00	Maio	Assis Chateaubriand
Micheli Yui Mannari	R\$ 300,00	Junho	Campo Mourão
Monick Lopes Maciel	R\$ 300,00	Maio	Campo Mourão
Monick Lopes Maciel	R\$ 99,00	Junho	Campo Mourão
Raira Francisquini da Mota	R\$ 132,00	Junho	Campo Mourão
William de Souza da Silva	R\$ 220,00	Maio	Assis Chateaubriand

Art. 2º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário/PR, 16 de julho de 2025.

Wilson Akio Abe

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1673

Decreto nº 1867/2025 de 16/07/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 845/2025 de 16/07/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.131.	MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
460 - 3.3.90.32.00.00	1299 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
	Total Suplementação:	200.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 1299	200.000,00
	Total da Receita:	200.000,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1673

PORTARIA Nº 212/2025 – GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ROSELI APARECIDA PAINI	CAMPO MOURÃO-PR	16/07/2025	16/07/2025	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CAMPO MOURÃO-PR PARA PARTICIPAR DA 4º REUNIÃO CIR 11ºRS, NO PERÍODO DA MANHÃ, E REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR NO PERÍODO DA TARDE, CONFORME OFÍCIO CIRC. 04/ CIR 11ºRS E CONVITE-CISCOMCAM, EM ANEXO	“I”	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 16 de Julho de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1673

PORTARIA Nº 054/2025 – SEASO

“Concessão de diárias”

A Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE**, Secretária Municipal da Ação Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025 .

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JOÃO ANTONIO FERREIRA DA COSTA	UMUARAMA – PARANÁ	17/07/2025	17/07/2025	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A UMUARAMA-PR PARA AGENDAMENTO DO INSS DE USUARIO DO CRAS	“I”	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 16 de Julho de 2025.

Maria Aparecida de Souza Abe
Secretario da Ação Social



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1673

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	96/2025
Contratação Direta Nº:	36/2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto:	DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, COM VISTA NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA A SER EXECUTADA COM PESSOA JURÍDICA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, ASSOCIADA OU NÃO A OUTRAS DEFICIÊNCIAS, COM DÉFICITS SIGNIFICATIVOS, TANTO NO FUNCIONAMENTO INTELECTUAL, COMO NAS RELAÇÕES SOCIAIS E DE SAÚDE QUE DEMANDAM DO CONTEXTO ESCOLAR, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS QUE POSSIBILITEM APOIOS CONTÍNUOS E/OU PERVASIVOS.
Data de Adjudicação e Homologação:	15/07/2025

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ.
CPF/CNPJ Nº:	75.838.672/0001-70

03 – **LOTE/ITEM:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERE , QUE TEM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E QUALIFICADO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E ASSOCIADAS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.	SERV	1	75.871,25	75.871,25



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1673

04 – VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 75.871,25 (setenta e cinco mil oitocentos e setenta e um real e vinte e cinco centavos).

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 15 de julho de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1673

Autos do **TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 36/2025-PMQC**

CERTIDÃO

Objeto: **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, COM VISTA NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA A SER EXECUTADA COM PESSOA JURÍDICA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, ASSOCIADA OU NÃO A OUTRAS DEFICIÊNCIAS, COM DÉFICITS SIGNIFICATIVOS, TANTO NO FUNCIONAMENTO INTELECTUAL, COMO NAS RELAÇÕES SOCIAIS E DE SAÚDE QUE DEMANDAM DO CONTEXTO ESCOLAR, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS QUE POSSIBILITEM APOIOS CONTÍNUOS E/OU PERVASIVOS.**

A Comissão de Seleção certifica para os devidos fins, que após a **Publicação da Justificativa da Dispensa de Chamamento Público** em tela no Órgão Oficial Eletrônico e Portal da Transparência desta municipalidade em **04 de julho de 2025**, não houve a manifestação acerca de impugnações.

Do exposto, a Comissão de Seleção considerou em condições de ser adjudicada e homologada a presente Dispensa de Chamamento Público, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

Quarto Centenário/PR, 15 de julho de 2025.

Edvaldo da Rocha Souza

Presidente
Portaria nº 048/2025-GM

João Antônio Ferreira da Costa

Secretário
Portaria nº 048/2025-GM

Rosely Bugno Barbosa

Membro
Portaria nº 048/2025-GM

Marcos Aurélio Marcon

Membro
Portaria nº 048/2025-GM

Bruna Verber

Membro
Portaria nº 048/2025-GM



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1673

	EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025-PMQC
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERE , associação civil, sem fins lucrativos, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.838.672/0001-70.
PROCESSO:	TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2025.
OBJETO:	O presente Termo de fomento tem por objeto a finalidade de promover à DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, COM VISTA NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA A SER EXECUTADA COM PESSOA JURÍDICA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, ASSOCIADA OU NÃO A OUTRAS DEFICIÊNCIAS, COM DÉFICITS SIGNIFICATIVOS, TANTO NO FUNCIONAMENTO INTELECTUAL, COMO NAS RELAÇÕES SOCIAIS E DE SAÚDE QUE DEMANDAM DO CONTEXTO ESCOLAR, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS QUE POSSIBILITEM APOIOS CONTÍNUOS E/OU PERVASIVOS.
VALOR:	O repasse financeiro será efetuado contra empenho, em 12 (doze) parcelas , mensais e sucessivas, sendo 7 parcelas no valor de R\$ 6.069,70 (seis mil sessenta e nove reais e setenta centavos) , referente aos meses 07/2025 á 01/2026 e 5 parcelas no valor de R\$ 6.676,67 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referente aos meses 02/2026 á 06/2026 , com a disponibilização de 13 (treze) vagas , sendo 01(uma) vaga na Educação Infantil 0 á 3 anos, 01 (uma) vaga no apoio 4 á 5 anos, 04(quatro) vagas na Educação Infantil 4 á 5 anos, 01(uma) vaga no Ensino Fundamental e 06(seis) vagas na EJA , totalizando o valor anual de R\$ 75.871,25 (setenta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Resolvem celebrar o presente termo, dispensando-se a realização de Chamamento Público , consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.
DATA DA ASSINATURA:	15 de julho de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1673

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 028/2025/CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SR. ELIZEU DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

I – DETERMINAR, recesso legislativo a partir do dia 15 de Julho de 2.025 a dia 31 de Julho de 2.025, não havendo Sessões Legislativas Ordinárias;

II – Haverá expediente normal ao público;

II - Que as Sessões Ordinárias retornarão a partir do dia 04 de agosto de 2.025;

III - Esta portaria entra em vigor nesta data, e ficam revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA - SE

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2.025.

ELIZEU DE ALMEIDA
PRESIDENTE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1673

PORTARIA Nº 029/2025/CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ELIZEU DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são conferidas por lei, **RESOLVE:**

I - CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor **WANDERLEY DE OLIVEIRA QUEIROZ**, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, Cargo de Oficial Administrativo, Provimento Efetivo. Para gozá-las no período de 17 julho de 2025 a 05 de agosto de 2025, referente período aquisitivo 2023/2024, devendo reapresentar-se ao trabalho no dia 06 de agosto de 2025.

II - Esta portaria, ressalvado o disposto no item I, entra em vigor na presente data.

**CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2025.

**ELIZEU DE ALMEIDA
PRESIDENTE**



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1673

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino